



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2020

**CONTRATO Nº 160/2020**

**AQUISIÇÃO DE LIVROS DIVERSOS, DE ACORDO COM CADA FAIXA ETÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA FUNDA/RS, DE ACORDO COM A LEI 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, sita na Rua Dom Pedro II, 319, Bairro Petrópolis, no Município de Passo Fundo/RS, CEP: 99.051-390, inscrição no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Antônio Luis Remedi Cordeiro, portador do CPF nº 582.885.380-53, denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de livros diversos, de acordo com cada faixa etária, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Barra Funda/RS, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Medida provisória nº 926/2020.

2. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE os livros abaixo, para as Turmas dos Berçários, dos Maternais e Prés, sendo:

**BERÇÁRIOS:**

- 20 livros EU AMO VOCÊ RATINHA – Editora Ciranda Cultural, ao custo unitário de R\$ 22,30, totalizando R\$ 446,00.

**MATERNAIS E PRÉS:**

- 116 livros O PINGUIM QUER SOSSEGO – Editora Mandala, ao custo unitário de R\$ 39,00, totalizando R\$ 4.524,00.

3. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE os livros abaixo, para as Turmas de 1º a 9º Anos, sendo:

**1º Ano:**

- 15 livros ABC DOIDO – Editora Melhoramentos, ao custo unitário de R\$ 46,10, totalizando R\$ 691,50.
- 01 livro CAUDAS FOFINHAS, NA SELVA – Editora Todo Livro, ao custo unitário de R\$ 41,20, totalizando R\$ 41,20.

**2º Ano:**

- 20 livros O DOMADOR DE MONSTROS – Editora FTD, ao custo unitário de R\$ 36,70, totalizando R\$ 734,00.

**3º Ano:**

- 12 livros AS PERNAS DE PAU DO NICOLAU – Editora Melhoramentos, ao custo unitário de R\$ 39,20, totalizando R\$ 470,40.
- 01 livro GRANDES AMIGOS, LOLA A VAQUINHA – Editora Blu Editora, ao custo unitário de R\$ 50,90, totalizando R\$ 50,90.
- 01 livro FORMAS & TAMANHOS OS BICHOS E SUAS DIFERENÇAS – Editora Mandala, ao custo unitário de R\$ 38,70, totalizando R\$ 38,70.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**4º Ano:**

- 21 livros A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS – Editora Moderna, ao custo unitário de R\$ 38,25, totalizando R\$ 803,25.

**5º Ano:**

- 14 livros UMA HISTÓRIA BRUXOLICA – Editora Globo, ao custo unitário de R\$ 36,40, totalizando R\$ 509,60.

**6º Ano:**

- 15 livros A ILHA DO TESOURO – Editora Arteler, ao custo unitário de R\$ 23,60, totalizando R\$ 354,00.

**7º Ano:**

- 14 livros POR TRAS DAS PORTAS – Editora Atica, ao custo unitário de R\$ 39,20, totalizando R\$ 548,80.

**8º Ano:**

- 18 livros O RAPTO DO GAROTO DE OURO – Editora Global, ao custo unitário de R\$ 33,00, totalizando R\$ 594,00.

**9º Ano:**

- 14 livros MENSAGEM PARA VOCÊ – Editora Atica, ao custo unitário de R\$ 34,90, totalizando R\$ 488,60.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de total de **R\$ 10.294,95 (dez mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega dos livros, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **40 (quarenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0604 12 365 0071 1104 339032 00000000 0001

0604 12 361 0067 1104 339032 00000000 0001

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

1. O presente contrato está embasado de acordo com o art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, Lei 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020, e no Processo Licitatório nº 098/2020, Dispensa de Licitação nº 062/2020.

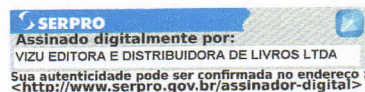
**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 28 de setembro de 2020.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
CONTRATANTE



**VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

**LUCAS AUGUSTO ROSSETTO**  
CPF: 015.079.270.02

**MÁRCIA LUDWIG HENIKA**  
CPF: 027.580.430-50